

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Estado do Rio Grande do Sul

Of. GAB. Nº 191/2018

Capivari do Sul, 26 de Outubro de 2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Na oportunidade de cumprimentá-los, encaminhamos mensagem retificativa ao Projeto de Lei 57/2018, contendo as seguintes retificações:

O Artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam autorizados os proprietários de prédios construídos antes de 31 de agosto de 2018, que necessitem de regularização junto à Secretaria de Obras do Município, a apresentarem projetos do prédio em questão sem obrigatoriedade de observância dos recuos, exceto para paredes sobre divisas do terreno, quando estas tiverem portas e/ou janelas. (NR)

Os demais artigos permanecem inalterados.

Sem mais para o momento, manifestamos cordiais saudações.

Marco Antônio Monteiro Cardoso

Prefeito Municipal

An

Exmo. Sr. Moisés de Lima Peres Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Capivari do Sul/RS CAMARA MUNICIPAL

Recebido em 26

Horario 114